

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.487 • quinta-feira, 01 de Setembro de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.846, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2022 do Município de Corumbá - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2022, em favor do Fundo Municipal de Saúde do município de Corumbá - MS, no valor de no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei, nos termos do inciso II do art. 41, utilizando como fonte de cobertura, o recurso previsto no Inciso II, § 1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. O Crédito Adicional Especial aberto, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no *caput* deste artigo, desde que ocorra por anulação de despesas entre os elementos especificados no Anexo Único desta Lei, na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º. As fontes e detalhamentos dos recursos serão classificadas na edição do respectivo Decreto em observância as origens dos recursos repassados ao município, bem como as orientações técnicas editadas pelos os órgãos de controle.

Art. 2º. A destinação dos recursos de que trata essa Lei visa à aplicação de recursos para o custeio das diárias de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID 19.

Parágrafo único. É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO
Excesso de Arrecadação

Suplementa:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0101 - Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19

| Elemento da Despesa | | Valor R\$ |
|---------------------|---------------|------------|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 240.000,00 |
| TOTAL | | 240.000,00 |

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.847, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir novo Programa de Recuperação Fiscal, excepcionalmente, para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos, do Exercício de 2022 (Corumbá em Dia com o IPTU), e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece novas datas de vencimentos à vista ou parcela (cota) única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Serviços Coleta de Remoção de Resíduos Sólidos do exercício de 2022 da seguinte forma:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

| | |
|--|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania..... | Amanda Cristiane Balancieri Iunes |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Cássio Augusto da Costa Marques |
| Secretaria Municipal de Educação..... | Genilson Canavarro de Abreu |
| Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento..... | Eduardo Aguilar Iunes |
| Secretaria Municipal de Governo..... | Luiz Antonio da Silva |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | Ricardo Campos Ametlla |
| Secretaria Municipal de Relações Institucionais..... | Marcelo Nunes Araújo |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | Beatriz Silva Assad |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social..... | César Freitas Duarte |
| Procuradoria-Geral do Município..... | Alcindo Cardoso do Valle Júnior |
| Controladoria-Geral do Município..... | José Wagner de Oliveira Junior |
| Auditoria-Geral de Fazenda..... | Ednaldo Evangelista dos Santos |

Administração Indireta

| | |
|---|----------------------------------|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Ana Cláudia Moreira Boabaid |
| Fundação de Esportes de Corumbá..... | Luciano Silva de Oliveira |
| Fundação de Turismo do Pantanal..... | Elisângela Sienna da Costa Oliva |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte..... | Paulo André de Araújo Júnior |
| Agência Municipal Portuária..... | José Tadeu Vieira Pereira |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor..... | Vital Gonçalves Migueis |
| Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos..... | Fabio Luiz Pereira da Silva |

Edição Nº 2.487 • quinta-feira, 01 de Setembro de 2022



I - Pagamento à vista com 20% (vinte por cento) de desconto, até 30 de setembro de 2022;

II - Pagamento à vista com 15% (quinze por cento) de desconto, até 31 de outubro de 2022;

Art. 2º O objeto da presente Lei não contempla as adesões feitas com fundamento na Lei Complementar nº 296/2022 de 07 de abril de 2022.

Parágrafo único. Após data limite indicada na *caput* deste artigo, fica restabelecido o *status quo* antes das parcelas, com a regular cobrança de juros de mora e a atualização do valor monetário legais.

Art. 3º Para cumprimento do disposto nesta lei, fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento a proceder regulamentação necessária para operacionalização do programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.842, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga os efeitos do Decreto nº 2.634, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre a requisição de bens e serviços da Santa Casa de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e,

CONSIDERANDO o inciso XXV, do art. 5º da Constituição Federal que dispõe no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

CONSIDERANDO o inciso XII, do art. 15, da Lei Federal 8080/90 onde dispõe que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 4º do Decreto nº 780, de 11 de maio de 2010, prevê a possibilidade de prorrogação da requisição dos bens e serviços da Santa Casa de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 12 meses, a requisição dos serviços e dos bens existentes no complexo hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá (Santa Casa de Corumbá), abrangendo prédios, equipamentos, estoques, insumos, medicamentos e materiais, gestão do pessoal médico e auxiliar, gestão de recursos financeiros e uso do CNPJ da entidade requisitada, dentre outros que se fizerem necessários à regular prestação de serviço de saúde à comunidade local.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por interesse da administração pública.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento Judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 008.07.000618-8 da Vara de Fazenda Pública e Registro Públicos desta Comarca, durante o período de requisição previsto no art. 1º, a Junta Administrativa praticará todos os atos de gestão administrativa e de recursos financeiros, inclusive pagar, receber, dar quitação, realizar operações de crédito, propor e celebrar acordos, assumir compromissos, confessar dívidas, requerer parcelamentos, dentre outros, gozando de total autonomia para prática dos atos em epígrafe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 380, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA**, mat. 14078, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Organização Escolar II, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de agosto de 2022, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.563/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 382, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município, pelo art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000 c.c disposições contidas na Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982 e Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017 do Tribunal Superior Eleitoral e

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0010544-47.2019.6.12.8050 - SEI, em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que foi decidido nos autos em tela sobre a requisição da servidora abaixo relacionada, formalizada pelo Ofício nº 3.962/2022 - TRE/ZE050;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora em comento;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora **ELIZETE ELIAS DA SILVA**, matrícula 5055, ocupante do cargo de Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para prestar seus serviços no Tribunal Regional Eleitoral - Cartório da 50ª Zona Eleitoral, atendendo-se a requisição da Justiça Eleitoral, pelo período de 28 de julho de 2022 a 28 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 383, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DIOGO DE ALMEIDA REIS GIORDANO**, mat. 13712, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Governo - Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 384, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLAUDIONIR COELHO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenação da Casa de Passagem/Albergue da Fraternidade - José Lins, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 08/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4118/2022.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Comercial K & D Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.182.696/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente em geral, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal. Valor: R\$ 3.416,11 (Três Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Onze Centavos) Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.16 - Material de Expediente.

Ficha: 956

Fonte: 0.100

Data da Assinatura: 20/05/2022

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Gilson de Oliveira Domingos - Empresa COMERCIAL K & D LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 13/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7468/2022.



Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.479.558/0001-13.
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.
 Valor: R\$ 1.007,00 (Hum Mil e Sete Reais)
 Dotação Orçamentária:
 Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
 Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
 Natureza da Despesa: 33.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienação
 Ficha: 956
 Fonte: 0.100
 Data da Assinatura: 24/06/2022
 Vigência: 03 (três) meses.
 Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Anderson Torres dos Santos - Empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3049/2022.
 Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Farid A.H.M. Mustafá pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.984.590/0001-60.
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo - Carga de Gás GLP P13, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.
 Valor: R\$ 460,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais)
 Dotação Orçamentária:
 Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
 Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
 Ficha: 956
 Fonte: 0.100
 Data da Assinatura: 22/08/2022
 Vigência: 03 (três) meses.
 Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Farid Abdel Hag Muhamad Mustafá - Empresa Farid A. H. M. Mustafá.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, RESERVATÓRIOS E CISTERNAS
 Processo: 19.363/2021
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa DIEGO EZEQUIEL QUINTANA EIRELI .
 Cláusula Primeira: Contratação de empresa de serviços de manutenção, limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios e cisternas para atender as unidades escolares e subunidades da Rede Municipal de Ensino.
 Valor: R\$ 42.490,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).
 Dotação Orçamentária:
 24.92.12.361.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0101.6587 GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
 24.92.12.361.0101.6588 GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 05/08/2022
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa DIEGO EZEQUIEL QUINTANA EIRELI.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 77/2022, processo nº 23839/2021 tendo como objeto aquisição de eletrodomésticos, materiais permanentes de uso doméstico e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos itens 3 e 18 de R\$5.891,48; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total do item 1 de R\$2.920,00; DELTA ELETROMOVEIS EIRELI - CNPJ: 32.396.720/0001-04, valor total dos itens 21, 22 e 23 de R\$67.617,63; HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI - CNPJ: 26.328.458/0001-68, valor total dos itens 2 e 6 de R\$12.251,24; MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQU - CNPJ: 04.063.155/0001-28, valor total do item 15 de R\$9.600,00 .
 Data da assinatura 01/09/2022.
 Corumbá, 01 de setembro de 2022.
 ASS. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde.

Aviso de Suspensão de Licitação - PE 97/2022
 O Município de Corumbá, comunica aos interessados através da Superintendência

de Compras e Licitação, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 97/2022 Processo nº 10031/2022, Secretaria Municipal de Saude, objetivando Aquisição de veiculo de trailer rebocável para uso como unidade móvel veterinária de esterilização (Castramóvel) com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. (Emenda Parlamentar processo nº 270101192021), fica suspenso para revisão dos atos, por prazo indeterminado. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.
 Corumbá / MS, 01 de setembro de 2022.
 Felipe Inocência Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
 O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 4540/2022, HOMOLOGAR/ ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº. 03/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obras/serviços de infraestrutura urbana em pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas no Bairro Guatós no Município de Corumbá/MS, Contrato de Repasse nº. 896021/2019/MDR/CAIXA Operação 1.069.519-95/2019, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa Equipe Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 82.595.174/0001-09, no valor de R\$ 6.869.497,98 (Seis milhões oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).
 Data de Assinatura: 31/08/2022.
 Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
 O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 16606/2022, HOMOLOGAR/ ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obras de infraestrutura urbana, drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Edu Rocha - Parte e Rua Maranhão no Município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa Equipe Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 82.595.174/0001-09, no valor de R\$ 1.915.883,54 (Um milhão novecentos e quinze mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
 Data de Assinatura: 31/08/2022.
 Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL CARLOS CÁRCANO.
 Processo: 12.054/2019
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME
 Cláusula Primeira: Contratação de empresa para execução de reforma e manutenção na Escola Municipal Rural Carlos Cárcano, no município de Corumbá/MS.
 Valor: R\$ 560.512,77 (Quinhentos e sessenta mil, quinhentos e doze reais e setenta e sete centavos).
 Dotação Orçamentária:
 24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0101.2590 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Vigência: 8 (oito) meses.
 Data da Assinatura: 23/08/2022
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 01/2022.
Processo: 24174/2022
 PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Luiz Felipe Arce de Paulo.
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Organizacionais II, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$: 2.144,14 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 35.23-Auditoria Geral do Município
 04.129.0104 -Desenvolvimento da Gestão.
 40.64 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
 DATA DE ASSINATURA:01/09/2022

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.
 ASSINAM: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e Luiz Felipe Arce de Paulo.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 02/2022.

Processo: 24175/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Blenda Cardoso de Arruda.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Organizacionais II, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.144,14 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.23-Auditoria Geral do Município

04.129.0104 -Desenvolvimento da Gestão.

40.64 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:01/09/2022

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e Blenda Cardoso de Arruda.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 03/2022.

Processo: 24167/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Rayanne Giordano Evangelista.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Organizacionais II, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.144,14 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.23-Auditoria Geral do Município

04.129.0104 -Desenvolvimento da Gestão.

40.64 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:01/09/2022

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e Rayanne Giordano Evangelista

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 04/2022.

Processo: 24171/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Aline Pinho da Silva.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Organizacionais II, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.144,14 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.23-Auditoria Geral do Município

04.129.0104 -Desenvolvimento da Gestão.

40.64 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data

de sua assinatura
 DATA DE ASSINATURA:01/09/2022

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e Aline Pinho da Silva

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 05/2022.

Processo: 24164/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Erika Luciana Rodrigues Brites.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Organizacionais II, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.144,14 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.23-Auditoria Geral do Município

04.129.0104 -Desenvolvimento da Gestão.

40.64 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:01/09/2022

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e Erika Luciana Rodrigues Brites

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 06/2022.

Processo: 24345/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Jackson da Silva Lescano.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Organizacionais II, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.144,14 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.23-Auditoria Geral do Município

04.129.0104 -Desenvolvimento da Gestão.

40.64 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:01/09/2022

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e Jackson da Silva Lescano.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 07/2022.

Processo: 24170/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Junior Antonio da Silva.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Organizacionais II, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.144,14 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.23-Auditoria Geral do Município

04.129.0104 -Desenvolvimento da Gestão.

40.64 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:01/09/2022

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e Junior Antonio da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 08/2022.

Processo: 24443/2022

PARTES: Secretária Municipal de Finanças e Orçamento e Wallace Osorio Simões. OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Organizacionais II, para suprir a demanda da Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.144,14 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

35.00 - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

35.23-Auditoria Geral do Município

04.129.0104 -Desenvolvimento da Gestão.

40.64 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:01/09/2022

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e Wallace Osorio Simões.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 221/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NAYRA APARECIDA DA SILVA ARGUELHO**, Profissional de Educação, matrícula 12759, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 163 (cento e sessenta e três) dias, com início em 08/03/2022 e término em 17/08/2022, conforme processo nº 21581/2022 de 22/07/2022.

Corumbá, MS, 31 de agosto de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 222/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANGELA MARTINEZ CAVASSA COSTA**, Técnico de Organização Escolar II, matrícula 12978, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/01/2022 e término em 10/07/2022, conforme processo nº 32629/2021 de 15/12/2021.

Corumbá, MS, 31 de agosto de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 223/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZETE TACEO MORRONE LEONES**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 4961, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Escolar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/02/2022 e término em 19/08/2022, conforme processo nº 6017/2022 de 03/03/2022.

Corumbá, MS, 31 de agosto de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 224/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULCINEIA LAURO MORRONE**, Profissional de Educação, matrícula 1639, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/04/2022 e término em 30/09/2022, conforme processo nº 10817/2022 de 13/04/2022.

Corumbá, MS, 31 de agosto de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 225/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELAINE FRANÇA VIANNA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 2174, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/06/2022 e término em 29/11/2022, conforme processo nº 12639/2022 de 04/05/2022.

Corumbá, MS, 31 de agosto de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 226/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CELSO DE SOUZA**, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 6699, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/05/2022 e término em 29/10/2022, conforme processo nº 14882/2022 de 23/05/2022.

Corumbá, MS, 31 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 227/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NILZA GARCIA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 5959, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/06/2022 e término em 11/12/2022, conforme processo nº 15351/2022 de 26/05/2022.

Corumbá, MS, 31 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 228/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CRISTIANO ROSA NOVELI**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 9906, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/06/2022 e término em 17/12/2022, conforme processo nº 15669/2022 de 30/05/2022.

Corumbá, MS, 31 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 229/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5969, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/06/2022 e término em 17/12/2022, conforme processo nº 15893/2022 de 01/06/2022.

Corumbá, MS, 31 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 230/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZULEIDA ORTIZ RIVERO**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 5974, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/03/2022 e término em 05/09/2022, conforme processo nº 8322/2022 de 21/03/2022.

Corumbá, MS, 31 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 231/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CELSO DE SOUZA**, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 6699, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/12/2021 e término em 10/06/2022, conforme processo nº 28917/2021 de 08/11/2021.

Corumbá, MS, 31 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 232 /2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **AIDA SUZANA GUERRERO GEREMIAS**, matrícula 5314, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 23/05/2022 e término em 21/06/2022, conforme processo nº 15766/2022 de 31/05/2022;

- **CAMILA DE ARRUDA ROCHA**, matrícula 12748, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 27/05/2022 e término em 03/06/2022, conforme processo nº 15796/2022 31/05/2022;

- **CLAUDINEI SOARES GONÇALVES**, matrícula 3449, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 10 (dez) dias, com início em 01/06/2022 e término em 10/06/2022, conforme processo nº 16219/2022 de 03/06/2022;

- **ESTEFANY SUELLY DE FREITAS**, matrícula 12854, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 30/05/2022 e término em 03/06/2022, conforme processo nº 16118/2021 de 02/06/2022;

- **GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA**, matrícula 13221, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 31/05/2022 e término em 03/06/2022, conforme processo nº 16056/2022 de 02/06/2022;

- **LAURA TRINDADE PIMENTA**, matrícula 1982, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/05/2022 e término em 06/06/2022, conforme processos nº 15650/2022 de 30/05/2022;

- **LILIANA GONÇALVES PREZA DE MORAES**, matrícula 4994 e 5450, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 30/05/2022 e término em 13/06/2022, conforme processo nº 159032022 de 01/06/2022;

- **LUCYA MARY DA SILVA PINHO**, matrícula 3546, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 10/06/2022 e término em 16/06/2022, conforme processo nº 17471/2022 de 14/06/2022;

- **MARCIÉLE CRISTINA MENDONÇA DE SOUZA**, matrícula 11049, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 07/06/2022 e término em 11/06/2022, conforme processo nº 17186/2022 de 10/06/2022;

- **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA PAULA**, matrícula 2828, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 30/05/2022 e término em 08/06/2022, conforme processo nº 15765/2021 de 31/05/2022;

- **MARY MARCIA CORREA PARAVISINI**, matrícula 6177, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 27/05/2022 e término em 05/06/2022, conforme processo nº 15496/2022 de 27/05/2022;

- **NILZA GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula 5959, Auxiliar de Serviços de Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 30/05/2022 e término em 03/06/2022, conforme processo nº 15734/2022 de 31/05/2022;

- **ODEMIR DOMINGOS DOS SANTOS**, matrícula 2543, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 02/06/2022 e término em 09/06/2022, conforme processo nº 16748/2022 de 07/06/2022;

- **RENI MEDEIROS CARUZO**, matrícula 2574 e 2802, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 01/06/2022 e término em 07/06/2022, conforme processo nº 16244/2022 de 03/06/2022;

- **ROSA MARIA MOTA DE ARRUDA SILVA**, matrícula 389, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 01/06/2022 e término em 04/06/2022, conforme processo nº 16016/2022 de 02/06/2022;

- **ROSEMARIE DIAS FERNANDES**, matrícula 8408, Cirurgiã-dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 05/06/2022 e término em 11/06/2022, conforme processo nº 17424/2022 de 13/06/2022;

- **SEBASTIANA LUCAS MACIEL**, matrícula 1369, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/06/2022 e término em 05/06/2022, conforme processo nº 16217/2022 de 03/06/2022;

- **SIONEIA GALHARTE TROTTA**, matrícula 1506, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 30/05/2022 e término em 13/06/2022, conforme processo nº 16064/2022 de 02/06/2022;

- **SUZANE CORREA DE ABREU**, matrícula 9197, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 24/05/2022 e término em 02/06/2022, conforme processo nº 16130/2022 de 02/06/2022;

- **WELINGTON RAMOS**, matrícula 6043, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 30 (trinta) dias, com início em 10/06/2022 e término em 09/07/2022, conforme processo nº 17335/2022 de 13/06/2022;

Corumbá, MS, 31 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 233 /2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com

fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALEXANDRA ANDREA CRUZ VERNOCI**, matrícula 9977, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 12 (doze) dias, com início em 25/05/2022 e término em 05/06/2022, conforme processo nº 16592/2022 de 07/06/2022;

- **ANA TERESA VILLAÇA LOTFI**, matrícula 3201, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 06/06/2022 e término em 20/06/2022, conforme processo nº 16833/2022 08/06/2022;

- **ANA ZILDA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 5447 e 13487, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 22/05/2022 e término em 31/05/2022, conforme processo nº 15881/2022 de 01/06/2022;

- **ANANDA DE SOUZA MENDES**, matrícula 9714, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 02/06/2022 e término em 31/07/2022, conforme processo nº 15913/2021 de 01/06/2022;

- **CINTIA LOUREIRO SCARSELLI**, matrícula 9259, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 25/05/2022 e término em 29/05/2022, conforme processo nº 15447/2022 de 27/05/2022;

- **EBER GONÇALVES**, matrícula 4886, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 24/05/2022 e término em 06/06/2022, conforme processos nº 15537/2022 de 27/05/2022;

- **EDIVANIA SOARES GUEDES DA SILVA**, matrícula 13633, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 31/05/2022 e término em 04/06/2022, conforme processo nº 159572022 de 01/06/2022;

- **ELIANO BOTTEGA EBELING**, matrícula 4088, Cirurgião-dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 10/06/2022 e término em 17/06/2022, conforme processo nº 17457/2022 de 14/06/2022;

- **FLAVIA SILVA DE SOUZA PINHO**, matrícula 8956, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 15 (quinze) dias, com início em 25/05/2022 e término em 08/06/2022, conforme processo nº 17500/2022 de 14/06/2022;

- **GISELE MIDON ORUE OLIVEIRA**, matrícula 7482, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 30/05/2022 e término em 03/06/2022, conforme processo nº 16672/2022 de 07/06/2022;

- **GLEICE DA SILVA DURAN OJEDA**, matrícula 7895, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 31/05/2022 e término em 29/07/2022, conforme processo nº 15910/2022 de 01/06/2022;

- **GLEIDSON FONTES DA ROSA**, matrícula 6636, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 01/06/2022 e término em 10/06/2022, conforme processo nº 16314/2022 de 06/06/2022;

- **HILTANIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula 2185 e 13508, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 07/05/2022 e término em 05/06/2022, conforme processo nº 13463/2022 de 11/05/2022;

- **HILTANIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula 2185 e 13508, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 10/06/2022 e término em 16/06/2022, conforme processo nº 17566/2022 de 14/06/2022;

- **JACIRA CORTES RONDON**, matrícula 2411, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 30/05/2022 e término em 03/06/2022, conforme processo nº 16312/2022 de 06/06/2022;

- **JAIR SERRAT SILVA PINHEIRO**, matrícula 1308, Técnico de Saúde Pública II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 04/06/2022 e término em 18/06/2022, conforme processo nº 16533/2022 de 07/06/2022;

- **JOSE MARCIO DE SOUZA**, matrícula 3731, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 10 (dez) dias, com início em 01/06/2022 e término em 10/06/2022, conforme processo nº 15894/2022 de 01/06/2022;

- **JULIANA DA SILVA BARBOZA**, matrícula 13308, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 29/05/2022 e término em 04/06/2022, conforme processo nº 15889/2022 de 01/06/2022;



- **JULIANE MACIEL DE ALENCAR**, matrícula 13050, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/05/2022 e término em 07/05/2022, conforme processo nº 140742022 de 17/05/2022;

- **LAILA BARUKI E MELO**, matrícula 13688, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 09/06/2022 e término em 23/06/2022, conforme processo nº 17405/2022 de 13/06/2022;

Corumbá, MS, 31 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 234 /2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANA CRISTINA SAAD LEITE COELHO LIMA**, matrícula 1613, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 22/07/2022 e término em 05/08/2022, conforme processo nº 21595/2022 de 22/07/2022;

- **ANA GABRIELLE ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 14061, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 05/07/2022 e término em 19/07/2022, conforme processo nº 20877/2022 de 15/07/2022;

- **ANGELA MARGARETE DINIZ PAULO**, matrícula 2353 e 13294, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 27/06/2022 e término em 01/07/2022, conforme processo nº 18733/2022 de 28/06/2022;

- **ANNA BRUNA DE MELLO**, matrícula 8735, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 22 (vinte e dois) dias, com início em 22/07/2022 e término em 12/08/2022, conforme processo nº 21862/2022 de 25/07/2022;

- **DEIZE ALVES DE SOUZA PINTO**, matrícula 4167 e 5271, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 01/08/2022 e término em 29/09/2022, conforme processo nº 22703/2022 de 01/08/2022;

- **DILZA ARRUDA DE CARVALHO**, matrícula 5568, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 27 (vinte e sete) dias, com início em 05/08/2022 e término em 31/08/2022, conforme processo nº 23724/2022 de 09/08/2022;

- **ELIZABETH DE FATIMA SANTOS ROCHA**, matrícula 7116, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05 (cinco) dias, com início em 31/05/2022 e término em 04/06/2022, conforme processo nº 17975/2022 de 21/06/2022;

- **ELIZETE TACEO MORRONE LEONES**, matrícula 4961, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 14/08/2022 e término em 12/10/2022, conforme processo nº 26169/2022 de 31/08/2022;

- **JANETE AQUINO DE OLIVEIRA**, matrícula 2896, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 25/07/2022 e término em 08/08/2022, conforme processo nº 22292/2022 de 27/07/2022;

- **JANETE AQUINO DE OLIVEIRA**, matrícula 2896, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 12/08/2022 e término em 10/09/2022, conforme processo nº 24428/2022 de 15/08/2022;

- **JESSICA ALVAREZ DIAS**, matrícula 7505, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 02/06/2022 e término em 10/06/2022, conforme processo nº 16330/2022 de 06/06/2022;

- **JESSICA ALVAREZ DIAS**, matrícula 7505, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 27/06/2022 e término em 03/07/2022, conforme processo nº 19226/2022 de 01/07/2022;

- **JESSICA ALVAREZ DIAS**, matrícula 7505, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 06/07/2022 e término em 19/07/2022, conforme processo nº 20045/2022 de 08/07/2022;

- **LAURA CAROLINE AZEVEDO RIBEIRO**, matrícula 9733, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 29/06/2022 e término em 03/07/2022, conforme processo nº 19516/2022 de 05/07/2022;

- **LOURDES DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 4189, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 63 (sessenta e três) dias, com início em 18/07/2022 e término em 18/09/2022, conforme processo nº 21186/2022 de 19/07/2022;

- **NANCI DIAS DO NASCIMENTO**, matrícula 13389, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 27/06/2022 e término em 01/07/2022, conforme processo nº 18843/2022 de 28/06/2022;

- **NILSON DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, matrícula 579, Agente de Serviços Administrativos II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (catorze) dias, com início em 11/07/2022 e término em 24/07/2022, conforme processo nº 20532/2022 de 13/07/2022;

- **RONALD MARCIANO POUSO**, matrícula 4063, Analista Jurídico Municipal, lotado no Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, 12 (doze) dias, com início em 20/07/2022 e término em 31/07/2022, conforme processo nº 22761/2022 de 01/08/2022;

- **SORAIA ALVES DE MIRANDA**, matrícula 12910, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 26/06/2022 e término em 30/06/2022, conforme processo nº 18562/2022 de 27/06/2022;

- **THAIS LUZIO FERNANDES**, matrícula 6856, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 11/07/2022 e término em 15/07/2022, conforme processo nº 20519/2022 de 13/07/2022;

- **VERA LUCIA FERREIRA URT**, matrícula 8784, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/07/2022 e término em 08/07/2022, conforme processo nº 19650/2022 de 06/07/2022;

Corumbá, MS, 01 de setembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Resolução n.º 106, de 01 de Setembro de 2022.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 023/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 5963/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E COMANDO EM POSTES, INSTALADOS QUE ATENDEM DEMANDA REPRIMIDA DE ILUMINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ- MS.

Art. 2º - Fica designado, o Engenheiro Eletricista **MOHAMAD MOUSSA, - CREA 2418-D/MS** para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º - Fica designado a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS- MATRICULA Nº 13.711**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 023/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01 de Setembro de 2022.

Gabriella da Cunha Carneiro
 Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Portaria "P" nº 112, 12 de abril de 2022.



RESOLUÇÃO N.º 108 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar a Engenheira Civil, ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS, CREA N.º 8496/D-MS, em substituição o Engenheiro Civil MAURO MIRANDA CANDIA, CREA N.º 2193/D-MS para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 039/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 5699/2021, que tem como objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTADORA DE SERVIÇO DE REPAROS E COMPLEMENTOS, NO EDIFÍCIO DA FUTURA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SIMONE FLORES, RUA JOSÉ B. MACIEL, ESQUINA COM A RUA LUÍS FEITOSA RODRIGUES - BAIRRO GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 01 de Setembro de 2022.

Gabriella da Cunha Carneiro
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 112, 12 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO N.º 109 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o Engenheiro Eletricista, LUIZ FERNANDO MOREIRA, CREA N.º 5045-D/MS, em substituição o Engenheiro Civil EDSON DE MORAES RODRIGUES, CREA N.º 1540/MS para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 002/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 16183/2021, que tem como objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (LAJOTAS) E PARALELEPÍPEDO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Art. 2º. A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá duração de 01/09/2022 a 15/09/2022, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 01 de Setembro de 2022.

Gabriella da Cunha Carneiro
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 112, 12 de abril de 2022.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE RECEBIMENTO

EDITAL DE RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº044/2022**, com validade de 02 anos, a contar de 24/08/2022 para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE LINEAR DAS JAGUATIRICAS E PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS**, localizada no município de Corumbá-MS.

REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **CANTEIRO DE OBRAS: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS**, localizada no bairro Cristo Redentor, Corumbá-MS.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Publicidade e Propaganda - Contrato nº 006/2019.

Processo: 3.101/2018

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA;

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual refere-se ao acréscimo de 25% no valor total do contrato, conforme justificava apresentada pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, nos autos do Processo nº 3.101/2018, o qual considerar-se-á parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 01/09/2022

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá; João Pedro Zimmermann - TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e Ariosto Luiz Barbieri - AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 11, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WILSON JOSÉ QUIDÁ** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 37/CMAS/2022 - 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Análise dos Balançetes do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses abril a junho - 2022 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 140ª Reunião ordinária no dia 31/08/2022, Ata 237ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Balançetes do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de abril a junho - 2022.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 41 /CMAS/2022 - 31 de agosto de 2022

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade **Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE** e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua 140ª Reunião Ordinária do dia 31/08/2022 e registrada na Ata 237ª.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Contas da Organização Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Processo N. 23.722/2020 referente a formalização do Termo de Fomento 01/2021 Processo de Prestação de Contas Final N.33.061/2021 com recursos Federais

(Emenda Parlamentar 202041450013) repassados através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 038/CMAS - 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Renovação do Registro do projeto “Apoio à família no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” da entidade **Centro de Equoterapia “Odilza Miranda de Barros”** e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **140ª Reunião Ordinária** no dia **31/08/2022** e registrada na **Ata 237ª**.

O CMAS Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Renovação registro do projeto “Apoio à família no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” da entidade **Centro de Equoterapia “Odilza Miranda de Barros”** de nº 011/21 com validade de **31/08/2022 à 31/08/2024** por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 039/CMAS - 31 DE

AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a renovação do registro de inscrição do Projeto “Mãos que Fazem” da Entidade LIONS Clube Corumbá e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **140ª Reunião Ordinária** no dia **31/08/2022** e registrada na **Ata 237ª**.

O CMAS Delibera:

Art. 1º - Aprovar a renovação registro do **Projeto “Mãos que Fazem”** executado pela Entidade LIONS Clube de Corumbá, CNPJ 03.031.002/0001-36, de nº 014/20 e validade de **31/08/2022 à 31/08/2024** por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 040/CMAS - 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Renovação do Registro de Inscrição neste CMAS da Entidade MSMT - Cidade Dom Bosco e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **140ª Reunião Ordinária** no dia **31/08/2022** e registrada na **Ata 237ª**.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro de Inscrição da Entidade MSMT - Cidade Dom Bosco com nº 009/2020 com validade de **31/08/2022 à 31/08/2024** por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

